

ATA da reunião extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, realizada em 15 de abril de 2013.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às 16: 00 horas, na sala de reunião do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada nesta capital, na rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, foi realizada reunião extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Doutora Zélia Saraiva Lima, com a presença dos seguintes membros: Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Antônio Gonçalves Vieira, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Martha Celina de Oliveira Nunes, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Jeromildo Rodrigues Alves, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, José Ribamar da Costa Assunção, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Aristides Silva Pinheiro. Os demais justificaram suas ausências. Seguindo a ordem dos trabalhos determinada pelo artigo 12 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, registrou-se o seguinte: conferência do *quórum* e instalação da sessão, tendo a Presidente cumprimentado os presentes e declarado aberta a sessão. A Presidente do Colegiado determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada com algumas ressalvas, quais foram: o Procurador de Justiça Antônio Gonçalves Vieira argumentou que onde se lê “requereu a leitura da ata”, passe a ler “determinou a leitura da ata”. O Procurador de Justiça Aristides Silva Pinheiro esclareceu que embora conste da ata sua presença, o mesmo se encontrava ausente, justificadamente. O Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção ressaltou que as emendas do Regimento Interno foram aprovadas na reunião anterior, faltando apenas a leitura da ata para sua aprovação para que, posteriormente, o Regimento fosse encaminhado para publicação. Em seguida, O Procurador de Justiça Aristides Silva Pinheiro parabenizou e enalteceu a Procuradora de Justiça Rosângela de Fátima Loureiro Mendes pela recondução ao elevado cargo de Corregedora-Geral do Ministério Público. Após, passou-se ao item da pauta que trata da Análise e Aprovação do Projeto das Procuradorias Recursais. A Presidente esclareceu que foi feita uma reunião com o Colégio de Procuradores em que, o Projeto de Lei foi

aprovado da mesma forma como foi apresentado aos senhores Procuradores, e que, posteriormente, alguns colegas que não estavam presente na reunião pediram que o mesmo fosse revisto. Diante disso, ela pediu aos Procuradores de Justiça Jeromildo Rodrigues Alves, Teresinha de Jesus Marques e Hosaias Matos de Oliveira para expor algumas ideias a cerca da matéria. De posse da palavra, o Procurador de Justiça Jeromildo Rodrigues Alves explicou que não fez Projeto para alterar a Lei, apenas enviou um e-mail sem muita explicação, dando uma sugestão do que poderia ser feito, visto que, o Projeto iria encarecer muito e tornaria duas Procuradorias em superprocuradorias, parecendo uma subprocuradoria-geral. Disse que, anteriormente, fez um requerimento pedindo pra ver como deveria funcionar a ciência dos processos, já que a lei complementar nº 12 tem dois artigos, o 31 e o 41, que tratam desse assunto e que desde muito tempo não são respeitados, acrescentou ainda, que com a mudança das Procuradorias Recursais para o prédio dos Procuradores, piorou, porque antes o Procurador Hosaias Matos de Oliveira ficava na sede e dava ciência de todos os processos, e que os processos que são da competência da Procuradoria Geral estão indo para os Procuradores de Recursos, e eles é que estão dando ciência. Ele entende que está usurpando a competência da Procuradoria Geral em dar ciência e também dos outros Procuradores que deixam de cumprir o que diz a lei. Em seguida, o Procurador de Justiça Antônio Gonçalves Vieira argumentou que com referência aos Procuradores tomarem ciência, disse que é procurador desde 1991 e quando foi promovido já tinha essa sistemática da própria Procuradoria de Recurso tomar ciência, e isso acontecia em nome da celeridade. Após, o Dr. Jeromildo disse que não consegue entender é que os Procuradores de Recursos vão ter que assumir as funções que pela prática são de outros Procuradores e que nas Procuradorias Recursais fica um analista cedido pela Procuradoria de Justiça, mas que não tá na Lei. Diante do exposto, ele propõe que sejam 3 (três) Procuradores, cada um com 2 (dois) assessores, devolvendo os analistas. Posteriormente, o Dr. Hosaias falou que discorda de Dr. Vieira quando ele diz que já é tradição, há muito tempo, das Procuradorias Recursais tomar ciência dos acórdãos, pois nem tudo que é tradição é correto. Salientou que, quando assumiu a Procuradoria de Recurso entendia que isso não era

constitucional, existir uma Procuradoria com cargo comissionado e gratificação. Depois de muito refletir, percebeu que essa lei que foi alterada deve permanecer e que, a Procuradoria dentro de suas possibilidades deve estruturar bem as Procuradorias de Recursos para que elas possam funcionar normalmente. O Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes sugeriu que a Procuradoria de Justiça veja, realmente, a situação dos Procuradores Jeromildo, Hosaias, Aristides e Luis Francisco, porque o volume de trabalho é maior, então, é ela quem tem que dar estrutura e condição. Se o quadro tá enxuto, tem que ver uma maneira. A Presidente passou a palavra a Promotora Janaína Rose Ribeiro Aguiar, Coordenadora do CPG (Comissão de Planejamento e Gestão), para explicar sobre a situação dos assessores, do orçamento e da proposta. Inicialmente, a Dra. Janaína explicou que, com relação aos analistas, a lei tem previstos 69 cargos e que todos estão providos e que há, inclusive, órgão de execução na capital. Em razão da deficiência do quadro, não há possibilidade, nesse momento, da Procuradoria de Justiça deslocar mais um analista para as Procuradorias de Recursos. Em relação ao Projeto de Lei da Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Marques, as despesas que ele gera não são possíveis de enquadrar dentro do orçamento, porque aumentaria muito a despesa com pessoal. Disse que o quadro de Promotores de Justiça tá deficitário e que, a Procuradoria de Justiça tem necessidade de nomear 30 (trinta) Promotores e com essa nomeação chega muito próximo do limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere a despesa com pessoal, de sorte que, não se pode aumentar, mais ainda, essa despesa. Acerca da sugestão de Dr. Jeromildo, em que acrescenta ao § 2º art. 28 “atendendo indicação dos núcleos criminal e cível”, informa que isso já tá previsto no Regimento dos Núcleos das Procuradorias que já foi aprovado pelo Conselho Superior do Ministério Público e que pode ser disciplinado dentro do Regimento. Sobre o § 4º “especialização das 20 (vinte) Procuradorias”, a própria lei prevê que as atribuições das Procuradorias serão definidas pelo Colégio de Procuradores e que já existe uma Resolução do Colégio definindo essas atribuições. Depois de muito se discutir, a Presidente submeteu o Projeto à votação. Todos votaram pela permanência do Projeto. O Procurador de Justiça Antônio Gonçalves Vieira propôs moção de

elogio à Procuradora-Geral de Justiça pelo trabalho desenvolvido que, dignifica a instituição e mostra como o órgão vem trabalhando com transparência. A moção foi aprovada à unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, a Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Zélia Saraiva Lima, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, e, para constar, eu, Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Teresina, 15 de abril de 2013.